



*Prefeitura do Município de Ecoporanga*  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO Nº.  
034/2020.**

ID: 2020.025E0700001.01.0002

PUBLICADO EM  
Data: 02/03/2021  
Órgão: DI05/AMUNES

Que entre si celebram: **O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº. 27.167.311/0001-04, situada a Rua Suelon Dias Mendonça, nº. 20 – Centro – Ecoporanga-ES neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **ELIAS DAL' COL**, brasileiro, portador do CPF Nº. 478.812.757-15 e cédula de identidade nº. 189.546-SSP-ES, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **EMPRESA DE TRANSPORTE MARCONDES LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 31.736.721/0001-98, sediado na Avenida Floriano Rubim, Nº. 1363, na cidade de Ecoporanga, ES, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. **SERGIO MARCONDES TEIXEIRA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 005.446.467-62, residente e domiciliado na Rua Principal, nº. s/n, Itapeba, na cidade de Ecoporanga, ES, doravante denominado **CONTRATADA**, fica justo e contratado, consoante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, o seguinte:

Aos vinte e três (23) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e um (2021), **O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** e a **CONTRATADA**, ambos anteriormente qualificados, e com base no Artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, alterada pela Lei 8.883/94, de acordo com o processo protocolado sob o nº. **418/2021** protocolado em quinze (15) de janeiro (01) de dois mil e um (2021) resolvem **PRORROGAR** o Contrato de Nº. **034/2020**, tudo em conformidade com as exigências e condições do Contrato inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente **Termo**, a prorrogação do valor estabelecido na cláusula terceira, item 3.1 e do prazo de vigência estabelecido na cláusula nona, item 9.2 do Contrato Nº. **034/2020**, o qual refere-se à Prestação de Serviços de Transporte Escolar no Município de Ecoporanga-ES, para o ano Letivo de **2021**, conforme **Pregão Presencial Nº. 003/2020** e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Fica o contrato nº. **034/2020**, prorrogado pelo prazo de **200 (duzentos)** dias letivos, com início em **quatro (04) de março (03) de dois mil e vinte e um (2021)** e término em **três (03) de março (03) de dois mil e vinte e dois (2022)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

LINHA	RECURSO	VEICULO	DESCRIÇÃO	QTD. KM IDA/VOLTA	VALOR DO KM	VALOR TOTAL DA LINHA
M-16	MDE	VAN	"Itapeba x Sr. Adelino x Zé Folha x Joassuba (CMEI Casinha Feliz)". Matutino. Obrigatório Monitor.	35,6	R\$ 8,35	R\$ 59.452,00
TOTAL.....						59.452,00

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**



*Prefeitura do Município de Ecoporanga*  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

As despesas decorrentes deste Contrato correrão dos recursos na seguinte dotação orçamentária:

090 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12 – Educação  
361 – Ensino Básico  
0010 – REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
2.033 – Manutenção do Transporte Escolar Municipal  
33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
11110000000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E, por estarem justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES  
ELIAS DAL COL  
CONTRATANTE

*Sergio Marcondes Teixeira*  
EMPRESA DE TRANSPORTE MARCONDES LTDA-ME  
SERGIO MARCONDES TEIXEIRA  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1ª *Luise Gomes Vieira* CPF *193.053.867-06*

2ª *Barla Grcina Silva Batista* CPF *185.372.047-06*